

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 361/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica Exonerada, a pedido a servidora MARY CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 80901, ocupante do Cargo de Inspetora de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do Cargo de Inspetora de Alunos.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Município.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Do CONTRATO 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.
I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 009/2025, conforme segue:
Onde se lê:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMECIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMECIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Fundamento: A correção se dá em virtude de um erro de digitação em sua formalização, que deixou prejudicado o preâmbulo do Contrato 009/2025.
II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2025.
DATA: 03 de agosto de 2026
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante
Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: 02678 OR 03/08/2026 2026

Int.: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD

Valor: RR\$ 2.916,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 021/2026, PREGÃO 004/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 02679 OR 03/08/2026 2026

Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA

Valor: RR\$ 3.593,40

Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 02680 OR 03/08/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: RR\$ 414,00

Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00615 OR 03/08/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: RR\$ 1.238,44

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01552 OR 03/08/2026 2026

Int.: CRF ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 600,00

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01553 OR 03/08/2026 2026

Int.: CRF ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 1.200,00

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - CRECHE.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01554 OR 03/08/2026 2026

Int.: LM BRASIL LTDA

Valor: RR\$ 6.043,50

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01555 OR 03/08/2026 2026

Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 269,40

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: 01556 OR 03/08/2026 2026

Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 1.368,00

Proveniente de: ATA N.º 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO ENSINO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01557 OR 03/08/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: RR\$ 914,91

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2026

Processo Administrativo nº 051/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender a Rede Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente decisão fundamenta-se estritamente nos preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no seu Art. 71, que autoriza a Administração a revogar a licitação por motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. O ato observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DA MOTIVAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS APONTAMENTOS TÉCNICOS

A Administração Municipal ACOLHE INTEGRALMENTE, como razão de decidir e motivação do presente ato, os apontamentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) por meio da Análise ANA - DFEDUCAÇÃO - 4950/2026, constante no Processo TC/MS TC/3016/2026, onde os apontamento para adequação do certame trarão higidez e maior competitividade ao certame, bem como importará na estrita observância ao planejamento obrigatório previsto na lei, especialmente no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

O artigo 71, caput, da Lei 14.133, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, adiante invocado:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Também quanto à licitação e a hipótese de revogação, a esta encontra perfeita aplicabilidade o enunciado da Súmula nº. 473 do STF:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em tais casos a apreciação judicial.

Diante do exposto, e considerando que os apontamentos havidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em análise preliminar, se DECIDE pela REVOGAÇÃO INTEGRAL do Pregão Presencial nº 013/2026, Processo Administrativo nº 051/2026.

A Administração procederá à readequação de todo o planejamento, incluindo a elaboração de novo ETP, Termo de Referência, Pesquisa de Mercado e Edital, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e eficiência.

Fica assegurado aos eventuais interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo legal, contado a partir da publicação deste aviso.

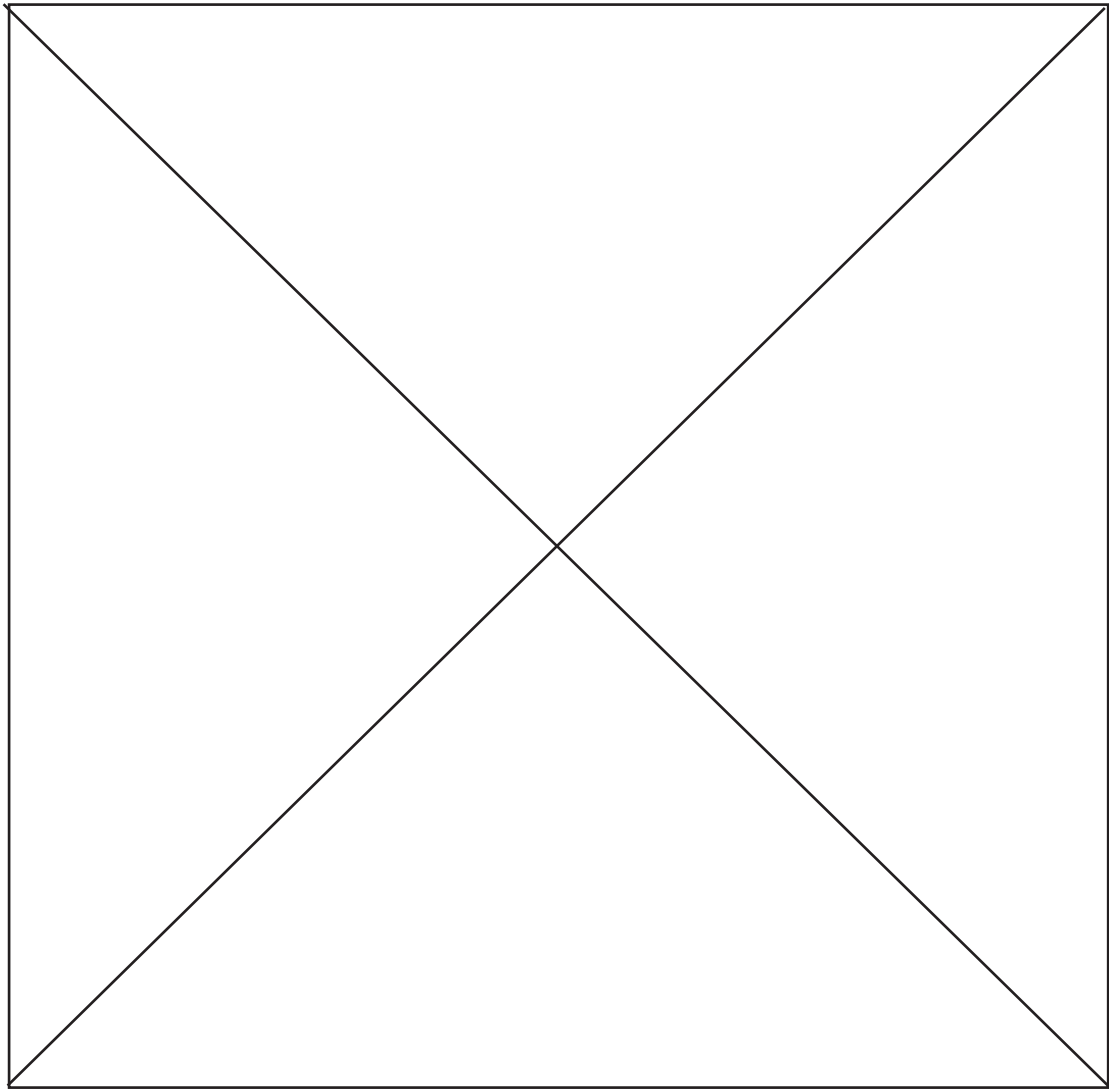
Santa Rita do Pardo, MS, 03 de Agosto de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo – SEAG

MARIA SILVIANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira / Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675